



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Mossoró, 31 de Março de 2017

Ano IX | Nº 401

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2017

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" a Senhora Nayara Gadelha de Oliveira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" a Senhora Nayara Gadelha de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 30 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76B01DB3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Luiz Roberto Maldonado Barcelos e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Mossoroense ao senhor Luiz Roberto Maldonado Barcelos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 30 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 503FCBB8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 253/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ANTÔNIO VANICLEUDO FERNANDES BATISTA do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. EDSON DUARTE DE MORAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 31 de março de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47C63F93

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Institui a Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró e dá Outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º. A Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública tem como finalidade criar um espaço de debate para as questões relacionadas à segurança pública dentro do âmbito do Município sem prejuízo a competência Estadual, que rege a matéria, a fim de propor e propiciar estudos e soluções aos problemas da violência que afetam os mossoroenses, nos limites do interesse local.

Art. 3º. Compete à Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - Acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões da segurança e da violência urbana dentro do Município de Mossoró;

II - Monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da segurança;

III - Realizar estudos sobre os problemas causados pela violência urbana, das questões relacionadas à segurança e das repercussões psicológicas decorrentes destas questões, propondo, quando for o caso, soluções e alternativas.

IV - Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à segurança urbana, à violência e matérias correlatas;

V - Elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração do Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o estabelecido nesta resolução.

Art. 4º. A Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública, com fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos sobre a segurança urbana e as formas de violência, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes a sua temática.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública ora criada manterá relação com o Poder Público Estadual, bem como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive, de outros Estados e Municípios, bem como com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema da segurança.

Art. 5º. A Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública do Município de Mossoró será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, representantes ou profissionais de órgãos de atuação no setor a nível Estadual e Municipal, e membros de entidades filantrópicas e religiosas, preocupados e habilitados a envolverem-se com a questão.

Art. 6º. Os trabalhos da Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, respectivamente eleitos, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública disporá de um(a) secretário(o), que deverá ser eleito após – ou conjuntamente – a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, obedecendo ao regime exposto no caput deste artigo, responsável por registrar todos os atos produzidos.

Art. 7º. A Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública produzirá relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros e, a fim de possibilitar ampla transparéncia e participação da sociedade, os facultará a observação pública.

Art. 8º. As reuniões da Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros em reuniões anteriores.

Art. 9º. Imediatamente após a formação da Frente Parlamentar e Popular da Segurança Pública, com a definição de seus membros, deverão ser adotados mecanismos virtuais de comunicação para melhorar o diálogo entre os membros sobre as atividades da Frente.

Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 30 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 751F9F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - CMM

PROCESSO Nº. 019/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN,

nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL nº. 004/2017 – CMM, Processo nº. 019/2017 - CMM, na data de 12 de abril de 2017, às 08h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender a necessidades de unidades administrativas pertencentes a Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min., de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 31 de março de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 635BBD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

PROCESSO Nº. 007/2017 - CMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário para prédio sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 46575EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMÔ DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo licitatório nº. 007/2017 - CMM, junto a COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário para prédio sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no valor global estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93.

Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E059EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 3.540, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Denomina de Arnaldo Miranda da Rocha (ARNALDO DUNGA) a rua projetada 06, localizada no Loteamento Ouro Negro I, que tem inicio no lote 12 da quadra 28 e término no lote 12 da quadra 04, no bairro Alto do Sumaré, em Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado, ARNALDO MIRANDA DA ROCHA (ARNALDO DUNGA) a rua projetada 06, localizada no loteamento Ouro Negro I, que tem inicio no lote 12 da quadra 28 e término no lote 12 da quadra 04, no bairro Alto do Sumaré, em Mossoró e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de março de



2017.

ROBALA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5314A94F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 593/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA TAVARES GUERREIRO DAVI, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Técnico de Enfermagem que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

ROBALA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 639F1522

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 594/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ERBENIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO do cargo de Diretora de Administração e Finanças da Autarquia Previ-Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

ROBALA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4AB1E419

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 595/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA CHAVES para o cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia Previ-Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

ROBALA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3EEAFA84

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 596/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDEIRLÂNDIA BRAZÃO VIANA VENâNCIO para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

ROBALA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6CB19A4C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2017 - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – da Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora VALNUBY COSTA FERNANDES, matrícula: 12743-4, Técnica em Enfermagem, com lotação na Equipe 100 da U.B.S. Vereador Laire Rosado.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Fevereiro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E72F38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2007 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Francisco Flávio de Carvalho Monteiro, matrícula nº. 4329-6, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 05/04/2017 à 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76C60529

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2001 à 08-2006, ao (a) servidor(a) Maria Elione de Menezes, matrícula nº. 9134-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com prazo de vigência de 01/04/2017 à 28/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOHÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3CEF1BB2

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017 – SEMECE (chamamento público), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis a Publicação do Jornal Oficial do Município JOM de 30 de março de 2017 Ano IX, 400 b pag. 02, e no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, do dia 31 de março de 2017, Ano VIII, nº 1486, pag. 96 Código Identificador DB78075-F. Motivo: Ausência de publicação no DOU.

Mossoró/RN, 31 de março de 2017.

FLUSSIER AURÉLIO GALDINO VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 41461B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 01/2017-GS/SEFAZ, 31 DE MARÇO DE 2017**

Designar servidor para responder interinamente pelo Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias-DEFREM

O Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor PAULO MARTINS DA COSTA NETO, mat. 3663-9, lotado nesta Secretaria na função de Agente Fiscal de Tributos, para responder interinamente pelo Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias (DEFREM), por ocasião das eventuais ausências e afastamentos do diretor do citado órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró - RN, 31 de março de 2017.

ABRAÃO PADILHA DE BRITO

Secretário

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 43241669

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 02/2017-GS/SEFAZ, 31 DE MARÇO DE 2017**

Instituir comissão destinada a promover estudos e apresentar proposta de atualização e regulamentação consolidada da Lei Complementar nº 96/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN; e

Considerando que nos termos do disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº 105/2014, que dentre outras atribuições, compete a Secretaria Municipal da Fazenda planejar e executar a administração tributária municipal, bem assim, aplicar a legislação tributária e propor sua atualização;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para promover estudos e apresentar proposta de atualização e regulamentação consolidada da Lei Complementar nº 96/2013 – Código Tributário do Município de Mossoró-RN, constituída, pelos servidores INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS, mat. 9646-6, ANTONIO TARCISSO DA SILVA, mat. 4082-1, HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO, mat. 9407-2, HUGNELSON VIEIRA DA SILVA, mat. 10782-4, e GILMAR DANTAS DA ROCHA, mat. 5892-1, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 31 de março de 2017.

ABRAÃO PADILHA DE BRITO

Secretário

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 5C212BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 01/2017 - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de análise com consequente emissão de parecer nas solicitações de gratificação por titulação e concessão de cartas de anuência para pesquisas realizadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda a portaria nº006/2013-SMS que cria Comissão Administrativa de análises e Pareceres;

RESOLVE:

Art 1º - Criar a Comissão Especial de Avaliação de requerimento de gratificação por titulação e anuência em pesquisas

§ 1º - A comissão terá a atribuição de analisar e emitir parecer quanto aos requerimentos de solicitação de gratificação citada no caput, dos servidores do Grupo Ocupacional Saúde, pertencentes ao quadro de nível superior de que trata a Lei Complementar nº 001/2017 e suas alterações.

§ 2º - A comissão terá atribuição de analisar e conceder carta de anuência para pesquisas que sejam dentro dos equipamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º. Designar as servidoras efetivas, Suelma Felício de Araújo, matrícula 12906-2 e Antonia Sheylla Soares Santos, matrícula 12889-9, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Análise dos pedidos de gratificação por titulação e também para carta de anuência para pesquisas.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde em Mossoró, 13 de março de 2017.

Atenciosamente

Benjamim Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Mossoró

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54E3D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora

LORRAINY DA CRUZ SOLANO, matrícula: 14449-5, Enfermeira, em razão de seu desligamento da equipe 127 da Unidade Básica de Saúde Dr. José Holanda.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Fevereiro de 2017.

Benjamim Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F31E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora KARIDJA KELLY ALVES, matrícula: 508868-2, Técnica em Enfermagem, com lotação na Equipe 100 da U.B.S. Vereador Laire Rosado.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Fevereiro de 2017.

Benjamim Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C7C2D4C

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 021/2017 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO GUILHERME DA SILVA, matrícula/vínculo 2366-0/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, portador da cédula de identidade nº 913.260, inscrito no CPF nº 275.156.054-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.015,58 (dois mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 03/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.493,02 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal nº 29/08 – Ref. 37 anos/35%): R\$ 522,56 (quinientos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Valor do Benefício: R\$ 2.015,58 (dois mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de março de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
 GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 65479B13

Publicado por:
 GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5F8564AE

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 031/2017 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060/2011, a KARLOS MARX VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula/vínculo 187441, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, portador da cédula de identidade nº 318.079 SSP/RN, inscrito no CPF nº 182.961.654-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.297,02 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 03/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 1.493,02 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal nº 29/08 – Ref. 38 anos/35%): R\$ 522,56 (quinientos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Gratificação vantagem pessoal (art. 45, §1º, Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 281,44 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Valor do Benefício: R\$ 2.297,02 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2017.

Elviro do Carmo Rebouças Neto

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
 GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5FF4253D

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 032/2017 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal C/C Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CARLOS CESAR DE GOIS OLIVEIRA, matrícula/vínculo 28.008/1, exercendo o cargo de "Professor Nível III, Classe IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade nº 427.868 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 222.217.434-15, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 4.173,65 (quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar nº 070/2012 – 30 dias): R\$ 3.091,59;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 35 anos / 35%): R\$ 1.082,06;

Valor do Benefício: R\$ 4.173,65.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Publicado por:
 GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3EAA4476

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 030/2017 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal C/C Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO FERNANDES DA COSTA FILHO, RG nº 234.735 SSP/RN, CPF nº 155.163.934-34, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, exercendo o cargo de engenheiro, com carga horária de 30

horas semanais, com matrícula/vínculo nº 30582/1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 11.702,26 (onze mil setecentos e dois reais e vinte e vinte e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 051/2011): R\$ 8.668,34 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 – Ref. 35 anos/35%): R\$ 3.033,92 (três mil e três reais e noventa e nove e dois centavos).

Valor do Benefício: R\$ 11.702,26 (onze mil setecentos e dois reais e vinte e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de março de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró



Mossoró/RN, 16 de março de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 59D84BED

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 033/2017 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DAS GRACAS DA SILVA LIBERATO, matrícula 1290-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, portadora da cédula de identidade nº297.491, inscrita no CPF nº 147.592.764-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.058,34 (dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I, Lei Complementar Municipal

003/2003): R\$ 1.458,03 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar 29/08):
R\$ 510,31 (43 anos/35%)

Gratificação: (Art. 45, §1º Lei Complementar 003/03) R\$: 90,00

Valor do Benefício: R\$ 2.058,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 45D04FFE

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 036/2017 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, III, alínea "a" da Constituição Federal c/c Arts. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JEVANILDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula/vínculo 037/1, exercendo o cargo de "Técnico de Nível Superior – TNS-XIV", lotado na Câmara Municipal de Mossoró/RN, portador da cédula de identidade nº 192.246 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob, o nº 107.132.804-25, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 13.523,89 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 17 da Lei Complementar nº 046/2010 – 30 dias): R\$ 3.190,80;

Adicional Tempo de Serviço (Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 046/2010 – 35 anos /35%): R\$ 1.116,78;

Incorporação da Resolução 09/2005: R\$ 9.216,31;

Valor do Benefício: R\$ 13.523,89.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de março de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 639B1F2B

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
INSTITuíDO PELA LEI N° 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751—CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR